



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 771 DE 15 DE ABRIL DE 2020 – NA PÁGINA 05.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 084/SEDUC/2020

ONDE SE LÊ:

E X T R A T O

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) Barcelona Comercio de Alimentos Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de cestas básicas destinadas ao acolhimento de aproximadamente 17 mil famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 12366/2020 – SEDUC

VALOR: Estimado de R\$ 3.020.999,60 (Três milhões, vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) – Lei nº 8.666/93 – Lei Federal nº 4.320/64 – Programa de Trabalho nº 020100011230600122046 – Elemento de Despesa nº 3390300700, Empenho nº 00735/2020, Ficha nº 00154, Fonte de Recursos nº 121 – Royalties – Libra; Programa de Trabalho nº 020100011230600122046 – Elemento de Despesa nº 3390300700, Empenho nº 00737/2020, Ficha nº 00710, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 12366/2020

PRAZO: 02 (dois) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 07 de abril de 2020

LEIA-SE:

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e BARCELONA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. – CNPJ nº. 29.056.055/0001-03 – (CONTRATADA).

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de cestas básicas destinadas ao acolhimento de aproximadamente 17 mil famílias ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

ensino que se encontram em situação de vulnerabilidade, e, em consonância com o Decreto Municipal n.º.65 de 21/03/2020, pelo período de 02 (dois) meses, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo n.º 12.366/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV, do art. 24 da Lei n.º. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.020.999,60 (três milhões, vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) – Lei n.º 8.666/93 – Lei Federal n.º 4.320/64 – e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho de n.º 02.010.001.12.306.0012.2046, Elemento de Despesa n.º. 3390300700, Empenho n.º 00735/2020, Ficha n.º 00154, Fonte de Recursos n.º 121 – Royalties – Libra; Programa de Trabalho n.º 02.010.001.12.306.0012.2046 – Elemento de Despesa n.º 3390300700, Empenho n.º 00737/2020, Ficha n.º 00710, Fonte de Recursos n.º 101 – Royalties.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de abril de 2020.